



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



**BANCO DE DADOS PARA CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

**FOZ DO IGUAÇU**  
**2018**

**BANCO DE DADOS PARA CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



**FILIPE SILVA NERI**

**BANCO DE DADOS PARA CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

**FOZ DO IGUAÇU**  
**2018**

**BANCO DE DADOS PARA CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



**FILIPE SILVA NERI**

## **BANCO DE DADOS PARA CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Projeto de Intervenção apresentado à Universidade Federal da Integração Latino Americana – Curso de Serviço Social, como pré-requisito de avaliação parcial da disciplina de Supervisão Acadêmica Estágio Obrigatório em Serviço Social II.

Professora: Betina Ahlert

**FOZ DO IGUAÇU**  
**2018**



## 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto: **BANCO DE DADOS PARA CAMPOS DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

1.2 Local de execução: COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA.

1.3 Responsável pela Elaboração: FILIPE SILVA NERI

1.4 Responsável pela Execução: FILIPE SILVA NERI – ESTAGIÁRIO; MARIA GEUSINA DA SILVA – SUPERVISORA DE CAMPO

1.5 Responsável pela Supervisão: MARIA GEUSINA DA SILVA – SUPERVISORA DE CAMPO; JULIANA DOMINGUES – SUPERVISORA ACADÊMICA



## 2. INTRODUÇÃO

O Projeto em tela, visa a criação de um Banco de Dados dos possíveis campos de estágios em Serviço Social. Esse Banco de Dados contará ainda com informações dos/as Assistentes Sociais do município de Foz do Iguaçu/PR, tendo em vista a constante necessidade de contato com os respectivos profissionais no tocante à participação em eventos, seminários, fóruns de supervisores etc.

É importante destacar que o projeto ora apresentado é resultante de diversas inquietações que apareceram desde o processo de implementação do curso de graduação em Serviço Social na UNILA, no ano de 2014, e que passa por um amplo processo de debate e discussões no âmbito do curso, ou seja, o processo de regulamentação de estágio e a inserção de alunos nos diversos campos de atuação.

Nesse aspecto, é importante destacar o papel vocacional da universidade com a proposta de integração com os demais países da América Latina e Caribe, que recebe anualmente inúmeros discentes e docentes estrangeiros do continente, impactando significativamente nos processos de formação acadêmica/profissional.

A partir disso pretende-se levar em conta duas principais particularidades que se apresentaram de forma latente: Acessibilidade no tocante à pessoa com deficiência e à língua do estudante estrangeiro. Além de demais aspectos que foram aparecendo no decorrer das discussões.

O estágio tem um papel fundamental no processo de formação acadêmica e profissional do acadêmico. No terreno do Serviço Social, o estágio está preconizado de acordo com a Resolução CFESS N° 533, de 29 de setembro de 2008.

O conceito estabelecido para a resolução antedita sobre estágio curricular obrigatório é o mesmo contido nas diretrizes curriculares da ABEPSS e no Parecer CNE/CES 15/2002. A primeira fala que o Estágio Supervisionado será desenvolvido no decorrer do processo de formação acadêmica, “a partir do desdobramento das matérias e seus componentes curriculares, concomitante ao período letivo escolar”. Conceitua o Estágio Supervisionado como uma “atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional” (ABEPSS, 1999, p. 01). A segunda normativa esclarece que o Projeto Pedagógico deve contemplar o formato de estágio supervisionado. (CNE/CES, 2002, p. 01)



Outro documento norteador para elaboração e implementação da Resolução CFESS 533/2008 e a Lei que regulamenta a profissão<sup>1</sup> no âmbito do Serviço Social. Essa Lei postula, em seu 14º artigo que as Unidades de Ensino devem comunicar ao Conselho regional do qual faz parte, os campos de estágio credenciados, além de informar os Assistentes Sociais que serão responsáveis pela supervisão direta de Estágio. Nesse tocante, é de responsabilidade de instituição informar ao CRESS de sua respectiva região, no prazo máximo de 30 dias após o início de cada semestre letivo, os campos credenciados, nome do profissional responsável pela supervisão acadêmica e de campo, bem como número do CRESS, e o nome do estagiário constando também o semestre letivo que esse encontra-se matriculado. Pois, de acordo com a Lei acima citada, “somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social e em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.” (CFESS, 2008, p. 01)

Já o Código de Ética do Assistente Social postula que é vedado ao Assistente Social “permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a [e que esse deve] [...] informar, esclarecer e orientar os/as estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste Código”. (CFESS, 1993)

Na UNILA, o estágio obrigatório em Serviço Social está regulamentado em seu Projeto Pedagógico. Esse instrumento normativo prevê que os/as discentes poderão entrar em campo de estágio a partir de seu ingresso no sexto período do curso, desde que estejam aptos, de acordo com os pré e correquisitos estabelecidos<sup>2</sup>. Destacamos que a referida regulamentação passa, no momento, por atualizações que preveem a melhoria na gestão de estágio obrigatório em Serviço Social na Universidade. Tais atualizações contaram com ampla discussão e participação entre corpo docente e discente. Estes últimos apresentaram diversos apontamentos de relevância para planejamento, criação, execução e implementação do Banco de Dados de Campos de Estágio. Processo que se organiza a partir da reflexão, decisão, ação e retomada de reflexão. (BAPTISTA, 2002)

---

<sup>1</sup> Lei 8.662, de 07 de junho de 1993 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

<sup>2</sup> De acordo com o atual PPC, para realização do estágio obrigatório em Serviço Social I, devem ser concluídos todos os créditos dos núcleos específicos EFSHAL e EFTP até o quinto período. (PPC/SESO p. 52)



### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Possibilitar o aprimoramento da gestão e oferta de estágio obrigatório em Serviço Social no âmbito do curso de graduação em Serviço Social da UNILA, mapeando os possíveis campos de estágio no município de Foz do Iguaçu/PR.

#### **3.2 Objetivos Específicos**

1. Realizar mapeamento de possíveis campos de estágio obrigatório em Serviço Social no município de Foz do Iguaçu;
2. Registrar dados de Assistentes Sociais dos mais diversos campos de atuação profissional, visando uma futura articulação entre Coordenação de curso e os respectivos profissionais;
3. Operacionalizar um tutorial com os/as discentes que entrarão em campo de estágio em 2018.2 com intuito de auxiliá-los/as com o preenchimento dos Termos de Compromisso e demais documentos referentes ao estágio obrigatório em Serviço Social; e
4. Possibilitar melhor articulação do curso de graduação em Serviço Social da UNILA com os/as supervisores de campo.



#### 4. METAS

Criar um Banco de Dados com campos e supervisores de estágio obrigatório em Serviço Social que contemplem as políticas de: Habitação; Saúde; Assistência Social; Previdência; Sociojurídico; e Terceiro Setor; entre outros.

Auxiliar, através de dois tutoriais, os discentes que entraram em campo de estágio obrigatório em Serviço Social no período de 2018.2, no tocante ao preenchimento dos Termos de Compromisso e demais documentos junto à Coordenação de Estágio e Departamento de Estágio da UNILA. Nessa etapa serão atendidos 15 discentes através de dois tutoriais.

Possibilitar, através dos dados dos supervisores, a participação dos mesmos em fóruns e eventos de supervisores de estágio no curso de Serviço Social da UNILA. A proposta contemplará 15 supervisores/as de campo e acadêmicos.

#### 5. JUSTIFICATIVA

O estágio, na esfera do curso de Serviço Social da UNILA, conforme já exposto anteriormente, desde 2015 é foco de debates e deliberações no âmbito da Coordenação e Colegiado de curso. Tendo por vezes, alterações significativas que impactaram de forma sistemática na vida acadêmica dos alunos. No mês de abril de 2018, o Colegiado de curso aprovou que as atividades acadêmicas (leia-se: aulas específicas do curso) deveriam parar para possibilitar a participação dos discentes no processo de construção da nova proposta de regulamentação de estágio obrigatório e não-obrigatório no texto do PPC. Momento em que docentes e discentes identificaram e exteriorizaram suas preocupações e inquietações no tocante ao estágio para pessoa com deficiência e para o/a discente estrangeiro/a que ingressará no campo, pautando seus limites e desafios para superação das mais variadas dificuldades.

A partir do exposto, o Projeto em tela justifica-se na medida em que os acadêmicos do curso de Serviço Social aproximam-se de seu ingresso em campo de estágio no período letivo de 2018.2 e que os mesmos apresentam algumas dificuldades e/ou particularidades que podem ser aprimoradas no âmbito da gestão acadêmica a partir de sua emergência.



O estágio para a pessoa com deficiência e para o acadêmico estrangeiro no curso de Serviço Social, se dá na mesma medida e com as mesmas regulamentações que o discente brasileiro. No entanto, cabe um destaque para a necessidade de pensar questões que se apresentam e se materializam de forma mais ampla, assim como suas particularidades e subjetividades. Na mesma medida, tem-se que ter em conta as particularidades dos discentes estrangeiros que ainda encontram alguma barreira por conta da língua, suas particularidades em relação aos termos e políticas públicas brasileiras, conforme apontado por estes sujeitos no processo de reformulação da nova proposta de texto para o PPC, conforme discutido acima.

Com isso, o projeto de intervenção visa o mapeamento dos possíveis campos de estágio obrigatório em Serviço Social. Frisamos que no processo de realização do mapeamento serão levados em consideração o espaço geográfico do órgão/secretaria/setor, assim como os aspectos de acessibilidade do possível campo de estágio. Para além disso, serão registrados o interesse do profissional supervisor de campo sobre a possibilidade de supervisionar alunos com algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida. Soma-se a esse respectivo mapeamento, a possibilidade dos profissionais em supervisionar discentes não brasileiros.

O projeto de intervenção possui uma relevância que está intrinsecamente vinculada ao Projeto Ético-Político do Serviço Social, na medida em que garante, em seu processo de implementação e execução os princípios que norteiam o Código de Ética Profissional<sup>3</sup>, promovendo a “autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; [...] [assim como] defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo; [...] [o] posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais [...] Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional. [...] [e, por fim, garantir o] Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.” (CFESS, 2012). No mesmo sentido, o projeto de intervenção

---

<sup>3</sup> Instituído por meio da Resolução CFESS N° 273, de 13 de março de 1993.



contempla ainda as prerrogativas preconizadas na Lei que regulamenta a profissão<sup>4</sup> na medida, em seu Artigo 5º, garante para os sujeitos envolvidos:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; [...] V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; [...] X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. (BRASIL, 1993, p. 01)

Evidenciamos ainda sua importância institucional para a universidade, tendo em vista a relevância que se coloca o debate, aprimoramento, aprofundamento e materialização da política de estágio do curso de Serviço Social, assim como o processo de formação acadêmica enquanto estagiário de Serviço Social na Coordenação do curso de Serviço Social da UNILA.

## 6. METODOLOGIA

Como primeiro indicador, o caminho traçado como proposta metodológica para a criação do Banco de dados para campos de estágio obrigatório em Serviço Social partirá de um primeiro levantamento de possíveis campos que os acadêmicos realizaram na disciplina de Oficina de Formação Profissional III: Documentação em Serviço Social, realizada em 2017.1. Naquela ocasião, foram realizadas diversas visitas nos espaços sócio ocupacionais dos/as Assistentes Sociais em Foz do Iguaçu. Momento em que foi realizado pelos acadêmicos um pré-levantamento de interesses dos/as profissionais em serem supervisores de campo.

---

<sup>4</sup> Lei 8.862, de 07 de junho de 1993.



Como segundo indicador, foi desenvolvido no primeiro semestre de 2018.1 um instrumental de coleta de dados *on-line* voltado especificamente para os discentes que possivelmente entrarão em campo de estágio no período de 2018.2.

O referido instrumental conta com algumas perguntas que foram respondidas pelos sujeitos-chave do projeto de intervenção, digo, os futuros estagiários. Na elaboração desse instrumento, foi perguntado qual campo o/a discente pretende ingressar, qual melhor horário, se possui algum tipo de deficiência ou fator que considere limitante.

A partir dessas análises, será possível traçar um perfil prévio sobre o interesse acadêmico por determinado campo de estágio, viabilizando a processualidade operacional do Projeto de Intervenção. A partir disso, será elaborado um novo instrumental de coleta de dados para aplicação com os profissionais que trabalham nas políticas públicas no município de Foz do Iguaçu/PR (*google forms; e-mail; e visitas institucionais*).

Essa atividade possibilitará um mapeamento dos campos e dos profissionais de Serviço Social que trabalham nos respectivos espaços. Esse mapeamento possibilitará um contato mais rápido com os/as Assistentes Sociais do município, visando futuras articulações entre universidade e os/as profissionais no tocante a realização de eventos (fóruns, seminários, colóquios etc), possibilitando estreitar laços com o curso de graduação em Serviço Social da UNILA.

Será realizada uma capacitação através do Departamento de Estágio e Atividade Complementar – DEAC, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. Essa capacitação visa o aprofundamento técnico do estagiário em Serviço Social da Coordenação de curso no tocante ao gerenciamento de estágio do curso de Serviço Social na plataforma gerenciada pelo DEAC.



Após a realização da capacitação técnica do estagiário junto ao DEAC, serão realizados tutoriais no laboratório de informática com os/as acadêmicos/as aptos/as ao ingresso em campo de estágio. Esse tutorial será importante na medida em que possibilitará aos/as discentes o preenchimento coletivo dos Termos de Compromisso e demais documentos necessários para entrada no campo de estágio.

O projeto de intervenção será executado de forma gradual, sendo o primeiro levantamento dos campos de estágio realizado ainda no semestre de 2018.1, tendo em vista o ingresso em campo de estágio no início do semestre letivo 2018.2.

Ao final da execução, será realizado processo avaliativo entre estagiário, supervisora de campo e supervisora acadêmica. Após o processo avaliativo, será elaborado relatório final das atividades.

## **7. RECURSOS**

### **7.1. Recursos Humanos**

No decorrer da execução do Projeto de Intervenção ora discorrido, estarão vinculados/as o estagiário em Serviço Social; Supervisora de Campo; Supervisora Acadêmica; Departamento de Estágio e Atividade Complementar – DEAC.

### **7.2. Recursos Físicos**

Enquanto espaços físicos, serão utilizados a sala da coordenação de curso; Sala de reuniões do ILAESP; sala do laboratório de informática; e sala do DEAC.

### **7.3. Recursos Materiais**

Como recursos materiais, serão utilizados os computadores disponíveis na coordenação de curso; os computadores do laboratório de informática; papel ofício



para impressão dos Termos de compromisso e demais documentos; impressora do Departamento Administrativo do ILAESP.

SETOR	MATERIAIS
Coordenação de Curso	Computador
Laboratório de Informática	Computadores
DAILAESP	Impressora
DEAC	Computador e impressora

#### **7.4 Recursos Financeiros – valores necessários para execução da proposta e financiadores.**

Tendo em vista que todos os espaços físicos, materiais de expediente e demais insumos necessários para a elaboração e execução do Projeto de Intervenção, conforme apontado nos itens 7.2 e 7.3 respectivamente, não será necessário detalhamento de recursos financeiros, pois serão utilizados os equipamentos e materiais da instituição de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



**8. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	MÊS DE EXECUÇÃO							
	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do Instrumental de coleta de dados preliminares com discentes.	■							
Elaboração do Projeto de Intervenção.	■	■						
Capacitação DEAC		■						
Contato com campos profissionais de campo.			■	■				
Tutorial com discentes e avaliação do tutorial pelos discentes			■	■				
Elaboração do Banco de dados e de supervisores de campo			■	■	■	■		
Avaliação do Projeto							■	
Elaboração de relatório Final							■	■



## 9. AVALIAÇÃO:

O processo avaliativo do Projeto de Intervenção será realizado de forma processual, em três momentos. A primeira fase se dará mediante avaliação do tutorial com os acadêmicos, essa avaliação acontecerá ao final do tutorial e o preenchimento será por meio eletrônico (*Google Forms*). A segunda fase será realizada ao final pelo estagiário, pela supervisora de campo e pela supervisora pedagógica. A terceira e última fase se dará por meio da triangulação dos dados obtidos através da avaliação dos discentes, das supervisoras e do estagiário proponente do Projeto de Intervenção, que possibilitará uma análise quali-quantitativa.

Tal processo é imprescindível para verificar a necessidade de adaptações e a viabilidade de continuidade do projeto para os demais períodos de ingresso em campo de estágio obrigatório em Serviço Social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



## **REFERÊNCIAS**

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social. 1999.

BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora, 2002.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, CFESS: 1993.

\_\_\_\_\_. Resolução 533/2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

CNE. Conselho Nacional de Educação. DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2002